SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1123

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 009/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 15409/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa L. PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ 12.316.402/0001-89, pelo valor global de R$ 928.784,73 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Arapiraca (AL), 05 de setembro 2019.

***ROGÉRIO AUTO TEÓFILO***
Prefeito

**Publicado por:**
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**6E7C8EFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019 CONTRATO Nº 15409/2019**

DAS PARTES: Município de Arapiraca e L. PEREIRA & CIA LTDA
OBJETO: obra de engenharia referente a pavimentação asfáltica das Ruas com o acesso sob o viaduto da AL 220, no Município de Arapiraca/AL.
VALOR: R$ 928.784,73 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).
DATA DO CONTRATO: 12 de setembro 2019.
DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:
Programa de Trabalho: 13.13.15.452.3200.1030;
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010 e 4.4.9.0.51.2100.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira/Luiz Pereira da Silva

**Publicado por:**
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**097EE5E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 011/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 16908/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.318.115/0001-17, pelo valor global de R$ 1.005.471,32 (um milhão, cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Arapiraca (AL), 12 de setembro 2019.

***ROGÉRIO AUTO TEÓFILO***
Prefeito

**Publicado por:**
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**3707934E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019 CONTRATO Nº 16908/2019**

DAS PARTES: Município de Arapiraca e AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: obra de engenharia referente a pavimentação no Bairro Boa Vista (Ruas Conceição Canuto, Manoel Saturnino e Rua Pedro Soares) e no Bairro Brasília (Rua Nossa Senhora do Ó, Senador Rui Palmeira), no Município de Arapiraca/AL.
VALOR: 1.005.471,32 (um milhão, cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).
DATA DO CONTRATO: 17 de setembro 2019.
DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:
Programa de Trabalho: 13.13.15.452.3200.1030;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.2100 e 4.4.90.51.00.0010.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Daniel Soares de Freitas Oliveira/Sergio Antonio Tavares Cavalcante.

**Publicado por:**
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**25D98DF3

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas**
**Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe**

**Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo**
**1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios**
**2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio**
**1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje**

**CONSELHO FISCAL**
**Titular:**
**Vinicius José Mariano de Lima – Canapi**
**Ramon Camilo Silva – Dois Riachos**
**Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga**

**Suplente:**
**Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém**
**Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha**
**Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro**

**COORDENADORIAS REGIONAIS**
**Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela**
**Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre**
**Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar**
**Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira**
**Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 015/2019 – registro de preços para eventuais aquisições de urnas e serviços funerários, consagrando-se vencedora a empresa GEUZA BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 04.028.996/0001-02, valor homologado: R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Belém, 17 de setembro de 2019.

***ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**C528DD32

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PP 015/2019
PROCESSO: 29/2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 015/2019-SRP. Data da Homologação: 17/09/2019. Vigência: 17/09/2019 a 17/09/2020. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de urnas e serviços funerários. Fornecedor Beneficiário: GEUZA BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 04.028.996/0001-02, valor registrado: R$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Belém, 17 de setembro de 2019.

***ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**8CD22FD0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo, por dispensa de licitação que culminou pela **Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **J FERREIRA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ/MF N° 20.115.864/0001-66**, estabelecida na Pc. Ramiro Costa Pereira, 230, Centro, CEP 57.860-000, São José da Laje, Estado de Alagoas, que culminou com a Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

**EXTRATO DO CONTRATO: 044/2019** O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 01 de julho de 2019

***HUGO WANDERLEY CAJÚ***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**8B07F1FB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº IL-008/2019**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo de Inexigibilidade de Licitação, que culminou pela **Contratação Direta de Serviços Especializados,** sendo esta inexigível consoante o art. 25, inciso III, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N° 16.642.064/0001-26**, estabelecida no Loteamento Karina, 33, Paripueira, Estado de Alagoas, para Apresentação da Atração Artística: **Saia Rodada e Banda**, alusiva as festividades dos sessenta e um anos de Emancipação Política do município de Cacimbinhas (AL), conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

**EXTRATO DO CONTRATO:** O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** alusiva a apresentação artística, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 25, III da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 17 de setembro de 2019

***HUGO WANDERLEY CAJÚ***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**7C7C77FC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº IL-009/2019**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo de Inexigibilidade de Licitação, que culminou pela **Contratação Direta de Serviços Especializados,** sendo esta inexigível consoante o art. 25, inciso III, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N° 16.642.064/0001-26**, estabelecida no Loteamento Karina, 33, Paripueira, Estado de Alagoas, para Apresentação da Atração Artística: **Peruano**, alusiva as festividades dos sessenta e um anos de Emancipação Política do município de Cacimbinhas (AL), conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

**EXTRATO DO CONTRATO:** O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** alusiva a apresentação artística, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 25, III da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 17 de setembro de 2019

***HUGO WANDERLEY***

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**25785F04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IL-010/2019**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo de Inexigibilidade de Licitação, que culminou pela **Contratação Direta de Serviços Especializados,** sendo esta inexigível consoante o art. 25, inciso III, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **MARTE UNIVERSAL ETRETENIMENTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF N° 30.302.831/0001-89**, estabelecida na Av. Otavio Mangabeira, 356, Centro CEP 30.302.831/0001-89, Estado de Alagoas, para Apresentação da Atração Artística: **Juliano Barros**, alusiva as festividades dos sessenta e um anos de Emancipação Política do município de Cacimbinhas (AL), conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

**EXTRATO DO CONTRATO:** O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** alusiva a apresentação artística, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 25, III da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 17 de setembro de 2019

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**41BE3C7D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. Nº 01807/2019 - EDITAL Nº 067/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL -** OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de veículos tipo ambulância. Abertura: 01 de Outubro de 2019, às 08:30h.
**PROC. ADM. Nº 01933/2019 - EDITAL Nº 068/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL -** OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de placas com impressão digital e metalon, placas em acrílico e outros itens para sinalização de prédios públicos do município, com itens exclusivos para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC nº 123/2006. Abertura: 01 de Outubro de 2019, às 13:00h.
**PROC. ADM. Nº 02486/2019 - EDITAL Nº 069/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL -** OBJETO: Registro de preços para futura aquisição kits enxovais, com cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC nº 123/2006. Abertura: 02 de Outubro de 2019, às 08:30h.
Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre/AL, 17 de Setembro de 2019.

***THIAGO SANTOS DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thiago Santos de Souza
**Código Identificador:**8173A1EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2019.1**

O DIRETOR GERAL DO SAAE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 059/2019.1 em favor da licitante J. ANDRE DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.735.201/0001-65 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 28 de agosto de 2019.

Município de Campo Alegre /AL
***JOELSON GUEDES DA SILVA***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**92AC97FC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - SRP**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**.
Tipo: **Menor preço**
Data de realização: **01/10/2019**, às **14:00horas (horário local)**
O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 17 de setembro de 2019.

***EMERSON DE SOUZA JATOBÁ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**15B55FAB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 014/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 126.180,00.

LOTES REGISTRADOS:
- LOTE 1: R$ 126.180,00.
OBSERVAÇÃO: Uma vez que a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA sagrou-se vencedora do lote relativo à cota reservada para MPE, bem como do lote de ampla participação, os quantitativos relativos à cota reservada, na Ata de Registro de Preços nº 021/2019, foram reagrupados ao lote de origem, conforme disposição inicial.

CELEBRAÇÃO: 06/09/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Adelmo Raffael Ribeiro Buffone – Representante legal da empresa.

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**50D9B63E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 015/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa MARIA FREIRE PESSOA FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº 00.786.130/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 302.590,00.

ITENS REGISTRADOS:
- ITEM 1: Valor Unitário: R$ 13,90; Valor total: R$ 112.590,00;
- ITEM 2: Valor Unitário: R$ 25,00; Valor total: R$ 190.000,00.

OBSERVAÇÃO: Uma vez que a empresa MARIA FREIRE PESSOA FONSECA sagrou-se vencedora dos itens relativos à cota reservada para MPE, bem como dos itens de ampla participação, os quantitativos relativos às cotas reservadas, na Ata de Registro de Preços nº 022/2019, foram reagrupados aos itens de origem, conforme disposição inicial.

CELEBRAÇÃO: 17/09/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / José Wellington Freire Fonseca – Representante legal da empresa.

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**41EE27B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 016/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.964.649/0001-74.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 59.100,00.
ITENS REGISTRADOS:
- ITEM 1: Valor Unitário: R$ 39,40; Valor total: R$ 59.100,00;

CELEBRAÇÃO: 17/09/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva – Representante legal da empresa.

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**43382991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 119/2017, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 017/2019, classificando como vencedora do certame a empresa:

a) WELLINGTON CLEMENTE DA SILVA, nome de fantasia: GRUPO CRYSTAL, inscrita no CNPJ sob nº 13.311.265/0001-52, localizada na Rua Santa Rita de Cássia, nº 112, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4.

A empresa supracitada é vencedora da licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhames de botijão de gás, recarga de botijões de gás e recarga de botijões de água mineral, no valor global de R$ 102.559,00 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

Coité do Nóia – AL, 17 de setembro de 2019.

***JOSÉ DE SENA NETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**9DF8436F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a Homologação do Pregão Presencial SRP nº 017/2019 – Processo Administrativo nº 20190628.001, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhames de botijão de gás, recarga de botijões de gás e recarga de botijões de água mineral, realizada em 17/09/2019, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa discriminada a seguir:

a) WELLINGTON CLEMENTE DA SILVA, nome de fantasia: GRUPO CRYSTAL, inscrita no CNPJ sob nº 13.311.265/0001-52, localizada na Rua Santa Rita de Cássia, nº 112, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, no valor total de R$ 102.559,00 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 13.2 do edital, in verbis:

**13.2.** A assinatura na ata deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas uma única vez, a critério da Prefeitura, contados a partir do comunicado feito aos vencedores do certame, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

Por fim, uma vez observado o disposto nos subitens 13.3 e 13.3.1 do edital, na ocorrência de vencimento de certidão de regularidade fiscal e trabalhista após a apresentação dos documentos de habilitação no certame, a empresa deverá atualizá-la(s) antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Coité do Nóia – AL, 17 de setembro de 2019.

***JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro – Portaria nº 119/2017

**Publicado por:**
José Miguel Sebastião de Oliveira
**Código Identificador:**ED11EE7F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 009/2018**

**PORTARIA Nº 009/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR MURYLO LUIZ DE LIMA SILVA** portador do CPF Nº 082.325.894-77 para exercer o cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO** na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural sustentável desta Edilidade.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

***AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR***
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de abril de 2018.

***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**A887BDA8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Maravilha/AL, torna público para conhecimento dos interessados em geral que **RETOMARÁ** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019** - tipo menor preço por item, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em eventos, mediante o sistema de registro de preços, afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Data da realização:**19 de Setembro de 2019 às 14:00h.**
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na PC. Francisco Soares, nº. 29 – Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.
Informação:Email: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**8EAE0DD7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409.001/2019

Processo Administrativo nº 0605034/2019. Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviços para execução do projeto de trabalho social vinculado ao empreendimento Residencial Recanto da Ilha. Partes: Município de Marechal Deodoro – Estado de Alagoas, Secretaria Municipal de Assistência Social, ONG: Profissionais da área de saúde promovendo ações sociais - PASPAS, CNPJ Nº 04.767.550/0001-91. Valor: R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04/09/2019. Signatários: Município de Marechal Deodoro – Contratante, Cláudio Roberto Ayres da Costa. Secretaria Municipal de Assistência Social – Interveniente, Iolanda Gomes de Alcantara Romeiro. ONG: Profissionais da área de saúde promovendo ações sociais - PASPAS – Contratada, Alex Fernandes de Oliveira.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**5CC5A421

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 27/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 27/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.139.149/0001-06, com sede na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53 A, Pilar/AL.
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Contrato nº 27/2018 (Fornecimento de Tecnologia da Informação para prover Link de Internet)
O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Contratante e

***ALEX CORREIA PINHEIRO***
Contratado

Pilar/Alagoas

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**1EFC4255

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 28/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.139.149/0001-06, com sede na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53 A, Pilar/AL.
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Contrato nº 28/2018 (Fornecimento de Tecnologia da Informação para prover Link de Internet)
O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Contratante e

***ALEX CORREIA PINHEIRO***
Contratado

Pilar/Alagoas

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**43A59482

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 29/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.139.149/0001-06, com sede na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53 A, Pilar/AL.
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Contrato nº 29/2018 (Fornecimento de Tecnologia da Informação para prover Link de Internet)
O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Contratante e

***ALEX CORREIA PINHEIRO***
Contratado

Pilar/Alagoas

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**D41677D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 30/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.139.149/0001-06, com sede na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53 A, Pilar/AL.
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Contrato nº 30/2018 (Fornecimento de Tecnologia da Informação para prover Link de Internet)
O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Contratante e

***ALEX CORREIA PINHEIRO***
Contratado

Pilar/Alagoas

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**2CC91C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **161/2019**
PROCESSO: **0329-0012/2019 PE - 38/2019**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: LV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **11.148.727/0001-37**, Vencedora dos itens 07, 08, 17, 25, 29 no valor global de **R$ 45.018,00**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA SMAS**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sra. Clyvia Julienne Gomes Cavalcanti**,** pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**8F10CB26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019– TIPO MENOR PREÇO POR HORA E % MAIOR DESCONTO (MATERIAL) PELA TABELA SINAPE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM AÇO GALVANIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDIANTE PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA SINAPE, INCLUINDO TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ADUZIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.
LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 02 de outubro de 2019, as 09:00 horas. (Horário LOCAL), o edital pode ser solicitado através do E-MAIL: comissaopilar2019@gmail.com, disponível também no site da prefeitura: www.pilar.gov.br

Pilar/AL, 17 de setembro de 2019.

Equipe de Apoio/CPL.

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**1F9A6C31

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**
**PORTARIA Nº 3212/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0904004/2019.**

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **CARLA JANINE DA SILVA**, portadora do RG nº **1976297 SSP/AL** e do CPF/MF nº **011.014.574-73**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, matricula nº **206**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º **-** O beneficiário de **AUXILÍO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **07/08//2019** até **0709/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Setembro de 2019.

***MARISTELA SENA DIAS***
Prefeita

***ALDEMIR ALVES MOTA***
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de Setembro de 2019.

***SÍRIA LIBANIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA***
Secretária de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**
Aldemir Alves Mota
**Código Identificador:**66B6583B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**
**PORTARIA Nº3218/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº 0904008/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada , **ELINE GONÇALVES SANTOS**, portadora do RG nº **1978091 SSP/AL** e da CPF/MF nº **041742194-00**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** , lotada na Secretária Municipal de Educação, matriculas nº 627, valendo-se do que dispõe o art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º **-** O beneficiário do **AUXILÍO DOENÇA** concedido, terá seus integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor de provimento efetivo do servidor público, entre o período de **15/08//2019** até **15/11//2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Setembro de 2019.

***MARISTELA SENA DIAS***
Prefeita

***ALDEMIR ALVES MOTA***
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de Setembro de 2019.

***SÍRIA LIBANIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA***
Secretária de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**
Aldemir Alves Mota
**Código Identificador:**9FF3A394

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**
**PORTARIA Nº3220/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº 0903013/2019.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado , **REINALDO SANTOS CRUZ**, portador do RG nº **300.228 SSP/SE** e do CPF/MF nº **235.601.005-00**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA** , lotado na Secretária Municipal de saúde, matriculas nº 45855, valendo-se do que dispõe o art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º **-** O beneficiário do **AUXILÍO DOENÇA** concedido, terá seus integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor de provimento efetivo do servidor público, entre o período de **04/09/2019** até **04/10/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Setembro de 2019.

***MARISTELA SENA DIAS***
Prefeita

***ALDEMIR ALVES MOTA***
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de Setembro de 2019.

***SÍRIA LIBANIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA***
Secretária de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**
Aldemir Alves Mota
**Código Identificador:**115E4BE4

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**
**PORTARIA Nº 3214/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0904010/2019.**

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do segurado, **ISAC ANTÔNIO SANTOS PEREIRA**, portador do RG nº **5099786 SDS/PE** e do CPF/MF nº **030.134.024-23**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, matricula nº **553**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º **-** O beneficiário de **AUXILÍO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **02/09/2019** até **02/11//2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.T55

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Setembro de 2019.

***MARISTELA SENA DIAS***
Prefeita

***ALDEMIR ALVES MOTA***
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de Setembro de 2019.

***SÍRIA LIBANIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA***
Secretária de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**
Aldemir Alves Mota
**Código Identificador:**71779DDC

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**
**PORTARIA Nº3219/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº 0904007/2019.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada , **LIDIANE SANTOS LACERDA**, portadora do RG nº **06869957-32SSP/BA** e da CPF/MF nº **997.405.085-53**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** , lotada na Secretária Municipal de Educação, matriculas nº 541, valendo-se do que dispõe o art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º **-** O beneficiário do **AUXILÍO DOENÇA** concedido, terá seus integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor de provimento efetivo do servidor público, entre o período de **15/08/2019** até **30/09/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Setembro de 2019.

***MARISTELA SENA DIAS***
Prefeita

***ALDEMIR ALVES MOTA***
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de Setembro de 2019.

***SÍRIA LIBANIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA***
Secretária de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio.
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**
Aldemir Alves Mota
**Código Identificador:**72122934

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**
**PORTARIA Nº 3213/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0904005/2019.**

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **CÍCERA PEREIRA RAMOS**, portadora do RG nº **1.642.356 SSP/PE** e do CPF/MF nº **053.273.154-95**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matricula nº **767**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º **-** O beneficiário de **AUXILÍO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo da servidora pública, entre o período de **22/08//2019** até **22/09/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Setembro de 2019.

***MARISTELA SENA DIAS***
Prefeita

**Publicado por:**
Aldemir Alves Mota
**Código Identificador:**BCEECA02

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**
**PORTARIA Nº 3216/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **080901/2019.**

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **MARLENE CAMPOS SOUZA**, portadora do RG nº **1.820.954 SSP/AL** e do CPF/MF nº **032.116.014-22**, ocupante do cargo efetivo de **SERVIÇAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, matricula nº **733**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º **-** O beneficiário de **AUXILÍO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de

**09/08/2019** até **09/11/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Setembro de 2019.

***MARISTELA SENA DIAS***
Prefeita

***ALDEMIR ALVES MOTA***
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta portaria da foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e patrimônio no dia 13 de Setembro de 2019.

***SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio.
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**
Aldemir Alves Mota
**Código Identificador:**9D266EAE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**
**PORTARIA Nº 3215/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69, de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº **0821001/2019.**

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada, **GIZELDA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº **1.179.003 SSP/PE** e do CPF/MF nº **089.665.755-87**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA, 20H II - D**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº **045913**, valendo-se do que dispõe o **Art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011**.

Art. 2º **-** O beneficiário de **AUXILÍO DOENÇA** concedido terá seus proventos integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor do provento do cargo efetivo do servidor público, entre o período de **08/08/2019** até **08/09/2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Médica Pericial.
Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica ou reavaliação implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Setembro de 2019.

***MARISTELA SENA DIAS***
Prefeita

***ALDEMIR ALVES MOTA***
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de Setembro de 2019.

***SÍRIA LIBANIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA***
Secretária de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**
Aldemir Alves Mota
**Código Identificador:**B3348C89

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**
**PORTARIA Nº3217/2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 39, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 37 e Inciso 1º, obedecendo ao princípio da publicidade, observadas as alterações introduzidas pela EC – 19 de 19/07/1998 e ainda, do que consta no processo PIRANHAS-PREV nº 0904009/2019.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da segurada , **ELIANE GONÇALVES SANTOS SOUZA**, portadora do RG nº **1752762 SEDS/AL** e da CPF/MF nº **037.967.654-08**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** , lotada na Secretária Municipal de Educação, matriculas nº 627, valendo-se do que dispõe o art.39 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º **-** O beneficiário do **AUXILÍO DOENÇA** concedido, terá seus integrais, calculado na forma de Lei, igual ao valor de provimento efetivo do servidor público, entre o período de **02/09//2019** até **02/12//2019**, podendo ser prorrogável por até 30 dias para reavaliação de Junta Medica Pericial.

Parágrafo único – O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício após o prazo definido no caput do artigo 2ª.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 13 de Setembro de 2019.

***MARISTELA SENA DIAS***
Prefeita

***ALDEMIR ALVES MOTA***
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 13 de Setembro de 2019.

***SÍRIA LIBANIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA***
Secretária de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas - Alagoas

**Publicado por:**
Aldemir Alves Mota
**Código Identificador:**B151479A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DL 001-012/2018**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 001-12/2018
**PROCEDIMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado no Povoado FLEXEIRAS, Zona Rural. O imóvel ora locado será utilizado como apoio ao PSF FLEXEIRAS.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO
**CONTRATADO:** Jaldo de Oliveira**,** inscrita sob CPF n° 575.049.895-68, representante com poderes para negociações de locação do imóvel localizado no povoado Flexeiras, Zona Rural de Porto Real do Colégio/AL., com valor global da locação.

**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**

**PRAZO:** O prazo de validade do presente contrato é a partir da data de sua assinatura até 06 MESES

**013– Fundo Municipal de Saúde**

**0100 - Fundo Municipal de Saúde**

**13.0100.10.122.00012.013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.9.0.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Porto Real do Colégio-AL, 10 de Dezembro 2018.

***ALDO ÊNIO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadja Ramos dos Santos
**Código Identificador:**0B07ECB9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA N.º 006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 134/2018, bem como pelo art. 140 da Lei nº 1.779/17, concernentes à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Programar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos acerca dos fatos constantes nos autos do **Processo nº 0613047/2019.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***KLEBER A B PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/2018

**Publicado por:**
Roberta Alves da Silva
**Código Identificador:**1BBE73C1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP05/2018 – Processo nº 05.10.036/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 05/2018 (Processo n° 04.05.036/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratada: S C T CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 22.648.905/0001-05 – Objeto contratual: construção de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**79EAC22B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP009/2018– Processo nº 05.31.041/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 009/2018 (Processo n° 05.15.054/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratada: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 12.635.175/0001-54 – Objeto contratual: Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem do Povoado Areia Branca – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**F82B0711

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

OBJETO: Aquisição de Fardamentos Escolar com Reserva de Cotas de 25% para ME, EPP e MEI.Este Pregoeiro informa que houve equívoco na data designada para o referido certame, posto que na contagem do prazo previsto no artigo 4°, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93, foi levado em consideração o feriado do dia 16/09 (Emancipação Política de Alagoas), sendo inserido na contagem como dia útil, nesse passo, não cumprindo ao que reza a lei. Assim, fica designada a data do Certame para o dia 03 de outubro de 2019, as 09:00hs. Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com –

São Luiz do Quitunde/AL, 17 de setembro de 2019.

***ASSIS GOMES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Assis Gomes
**Código Identificador:**568B5195

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, passa a dar publicidade dos atos da sessão do dia 11/09/2019. **Fase de classificação e julgamento das propostas:** o representante da empresa GUIMARÃES E GUIMARÃES TRANSPORTE EIRELI-ME pediu desistência da sua proposta, haja vista o seu desinteresse em prosseguir na sessão, solicitando a devolução dos envelopes A, proposta de preços, e B, documentos de habilitação. O pedido foi acatado. A empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP observou que a empresa JOSE CARLOS ROCHA & CIA LTDA-ME não atendeu a íntegra do edital no subitem 8.3 não indicando o domicílio do representante da licitante, não indicou identidade do proprietário e estado civil do mesmo. Além disso, alegou que a mesma errou na elaboração da proposta quanto ao

valor total de todos os itens do subgrupo 1. Continuou alegando que a empresa TOTAL TERRA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS não apresentou marca/modelo em sua proposta, não atendendo ao subitem 8.17, alínea b do edital. Passada a palavra a esta Comissão, da sua análise constatou que quanto a exigência do subitem 8.6.1 do edital, declaração de contratos firmados com a administração pública ou iniciativa privada, todas as empresas, com exceção da empresa IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, constaram a referida declaração. Ocorre que o edital faz referência a um anexo como modelo, o qual, por equívoco deste, não consta no edital. Desse modo, a mesma não será desclassificada, visto a ausência de modelo no edital. A empresa JOSE CARLOS ROCHA & CIA LTDA-ME não cotou o item 08 do subgrupo II. Nas propostas das empresas IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP e JOSE CARLOS ROCHA & CIA LTDA-ME verificou-se divergência entre os valores unitários e totais. A multiplicação entre unitário x quantidade, difere do valor total apresentado para o item. Nesse passo, o subitem 8.5 do edital determina que quando houver divergência entre unitários e totais, prevalecerá o primeiro, qual seja, os unitários. Ademais, entendemos que por se tratar de licitação por item e com lances sobre o valor unitário, e, devendo ser estes a prevalecer, que as propostas são válidas, devendo as empresas apenas corrigirem os valores totais, sem alteração do valor unitário, caso alguma dessas empresas se consagrem vencedoras para algum item. Quanto aos questionamentos da empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, entende este Pregoeiro em ambos os casos se tratar de excesso de formalismo, visto que as pendências podem ser facilmente supridas caso as mesmas consagrem-se vencedora para algum item. Quanto a exigência de marca e modelo, este Pregoeiro entende que o edital consigna, se possível, a apresentação de modelo e demais, ficando a critério da empresa, a possibilidade ou não, havendo a empresa apresentado a marca. No mais, as empresas SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, JRB LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI-EPP, IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP, JOSE CARLOS ROCHA & CIA LTDA-ME e TOTAL TERRA LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS estão classificadas por atenderem aos requisitos do edital, feitas as ressalvas acima. Foram consideras vencedoras da fase de lances as empresas SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, JRB LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI-EPP, IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP, JOSE CARLOS ROCHA & CIA LTDA-ME.Dando continuidade, fica consignado que não seria aplicado o critério de classificação do item 9.3, em razão da busca do melhor interesse para o Município, assim, todas as empresas entrarão na disputa. E entendeu por bem abrir os documentos de habilitação a medida que as empresas fossem consagrando-se vencedoras. **Etapa de lance:** a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP consagrou-se vencedora para o item I, sendo aberto seu envelope de habilitação, quando a referida empresa informou que estava apresentando seu alvará de localização e funcionamento, o qual possui data de emissão de 10/09/2019. Contudo, não foi aceito a juntada do referido documento nos autos, haja vista que foi exigência do subitem 10.4.6.3 do edital e deveria estar dentro do envelope que foi entregue na sessão do dia 03/09/2019. A empresa JRB LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI-EPP alegou que a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP não juntou o alvará de licença e funcionamento, nada mais havendo a alegar as empresas presentes, passou esta Comissão para análise. Verificou-se que a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPPnão cumpriu ao subitem 10.4.6.3, estando INABILITADA por descumprir ao edital. Assim, foi convocada a segunda colocada para assumir o item, qual seja, JOSE CARLOS ROCHA & CIA LTDA-ME, quando a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP alegou que a empresa JOSE CARLOS ROCHA & CIA LTDA-ME não apresentou atestado de capacidade técnica para moto, objeto correspondente ao item para o qual consagrou-se vencedora. Esta Comissão verificou que a empresa não cumpriu ao subitem 10.4.3, alínea a, haja vista que a licitação é por item e que cada item é uma licitação e cada um deve ter a sua comprovação. Nenhum dos atestados acostados falam em moto, estando a empresa INABILITADA para os itens que tiverem por objeto, moto. Nesse passo, foi convocada a terceira colocada para assumir o item, qual seja, JRB LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI-EPP, momento em que a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP alegou que a empresa JRB LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI-EPP tambémnão apresentou atestado de capacidade técnica para moto. Esta Comissão decidiu da mesma forma acima mencionada, estando a empresa INABILITADA para os itens que tiverem por objeto, moto. Convocada a quarta colocada para assumir o item, qual seja, IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP. Nada havendo a alegar as empresas presentes,esta Comissão verificou que a empresa está HABILITADA, por atender aos requisitos de habilitação. Aberto os documentos de habilitação de todas as empresas que consagraram-se vencedoras, seguindo os resultados conforme planilha anexa, parte integrante deste documento. Finalizados os lances verbais foi constatado o seguinte resultado: as empresas IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP e JRB LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI-EPP sagraram-se vencedoras na fase de lances e como já consignado acima, devidamente HABILITADAS. Questionados sobre o direito a interposição de recurso, a empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP manifestou interesse em interpor recurso da decisão que a inabilitou. Assim, este Pregoeiro informou que o prazo para recurso iniciaria a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação do aviso de julgamento no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, seguindo as determinações do art. 4°, XVIII, da Lei Federal n° 10.520/02 com relação aos prazos. Todas as empresas, cientes e intimadas nesta sessão. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas.

São Luiz do Quitunde, 17 de setembro de 2019.

***ASSIS GOMES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Assis Gomes
**Código Identificador:**A983DF5D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL**, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 013/2019, COMUNICA aos interessados, ***Que***:

1. Tendo em vista a necessidade de promoção de diligencia destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Presencial nº 020/2019, tendo por objeto Registro de Preços para futura Aquisição de Cadeiras de Rodas, Órteses e Equipamentos Hospitalares, resolve **SUSPENDER TEMPORÁRIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00, nos dias normais de expediente, obter demais informações no Setor de Licitações, localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL – Fone: (82) 3543-1301.

Teotônio Vilela/AL, 17 de setembro de 2019.

***RICARDO LIMA TORRES***
Pregoeiro Port. nº 013/2019

**Publicado por:**
Everaldo da Silva Oliveira Junior
**Código Identificador:**1BE648AA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 2451/2019 – EDITAL Nº 059/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP059/2019.1 –** FORNECEDORA REGISTRADA: J. ANDRE DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.735.201/0001-65 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO EM PASTILHAS), COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. – Valor Total do Registro: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais

| Item | Especificações do Objeto | Unid. | Marca | Qtde. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Hipoclorito de Cálcio –** Hipoclorito de cálcio 65%, Aparência: Branco ou Off-white Tablet Branco, Cloro disponível: ≥70.0% - 72.50%, Umidade: 5.5 - 10.0% 6.80%, Cloreto de sódio: 10.0-20.0% 15.00%, Chlonrine anual Perda: ≤5. 0% 3.00%, Densidade (g/cm³):1.0-1.11.1, Matéria insolúvel: ≤5.0% 3.50%,Pesounitário(g): 200±5202, Fórmula química: Ca (ClO) 2, Peso Molecular: 142.99, CAS: 7778-54-3, Dados físicos: Cor: Branco, Forma de comprimido: 200g, Densidade: 1.0g/cm3, Temperatura de decomposição 175 ° C, Valor de PH (25 ° C) 9.5-11, Solubilidade (25 ° C) 180g/L. Indicado para Tratamento de água, Portátil de Tratamento de Água, Tratamento de Água de Esgoto, água potável Comercial, Piscina Desinfecção Diária. Embalagem: Barrica 45kg contendo 225 unidades pastilhas comprimidas 200g cada.<br>**ITEM EXCLUSIVO PARA ME** | Barrica | QCLOR | 04 | R$ 2.150,00 | R$ 8.600,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Joelson Guedes da Silva, José André de Souza**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP059/2019.1 –** FORNECEDORA REGISTRADA: J. ANDRE DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.735.201/0001-65 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO EM PASTILHAS), COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. – Valor Total do Registro: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais

| Item | Especificações do Objeto | Unid. | Marca | Qtde. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Hipoclorito de Cálcio –** Hipoclorito de cálcio 65%, Aparência: Branco ou Off-white Tablet Branco, Cloro disponível: ≥70.0% - 72.50%, Umidade: 5.5 - 10.0% 6.80%, Cloreto de sódio: 10.0-20.0% 15.00%, Chlonrine anual Perda: ≤5. 0% 3.00%, Densidade (g/cm³):1.0-1.11.1, Matéria insolúvel: ≤5.0% 3.50%,Pesounitário(g): 200±5202, Fórmula química: Ca (ClO) 2, Peso Molecular: 142.99, CAS: 7778-54-3, Dados físicos: Cor: Branco, Forma de comprimido: 200g, Densidade: 1.0g/cm3, Temperatura de decomposição 175 ° C, Valor de PH (25 ° C) 9.5-11, Solubilidade (25 ° C) 180g/L. Indicado para Tratamento de água, Portátil de Tratamento de Água, Tratamento de Água de Esgoto, água potável Comercial, Piscina Desinfecção Diária. Embalagem: Barrica 45kg contendo 225 unidades pastilhas comprimidas 200g cada.<br>**ITEM EXCLUSIVO PARA ME** | Barrica | QCLOR | 04 | R$ 2.150,00 | R$ 8.600,00 |

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de Agosto de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Joelson Guedes da Silva, José André de Souza

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**7D82B3F3

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/ - "FLIMARZINHA"**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.200.275/0001-58, com endereço na Rod. Edval Lemos, S/N, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, torna pública para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento, para seleção e contratação de serviços artísticos como: DJ, oficineiro de Hip Hop, Ilustrador e Grupo Musical Infantil, pessoas físicas e/ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para apresentação durante os festejos da 10ª Edição da Feira Literária de Marechal Deodoro - FLIMAR 2019, que neste ano, trazer para o público, uma proposta diferenciada, trabalhando como ideia central, contribuir para uma reflexão e vivência nas escolas acerca desse patrimônio, utilizando-se da linguagem artística literária, oportunizando a comunidade escolar o (re)conhecimento do potencial patrimonial da cidade de Marechal Deodoro, despertando o sentimento e práticas de pertencimento a cidade e seu conjunto patrimonial: natural, material e imaterial.

**JUSTIFICATIVA**

É no contexto das celebrações dos 428 anos de história de Marechal Deodoro que chegamos a 10ª edição da Festa Literária de Marechal Deodoro, a FLIMAR, fazendo uma grande homenagem aos potenciais histórico culturais, construídos ao longo dos séculos: os monumentos históricos, as produções artísticas, os filhos ilustres, as belezas naturais e todo potencial patrimonial da nossa querida Marechal. Acreditamos que a valorização, conservação ou preservação do patrimônio de um povo começa pelo reconhecimento da sua importância para suas vidas cotidianas, seja pelo seu valor histórico, pela estética, pelo uso econômico sustentável ou pela identidade e sentimento de pertencimento ao lugar. Em meio a esse cenário, a proposta da 10ª Flimarzinha é contribuir para uma reflexão e vivência nas escolas acerca desse patrimônio, utilizando-se da linguagem artística literária, oportunizando a comunidade escolar o (re)conhecimento do potencial patrimonial da cidade de Marechal Deodoro, despertando o sentimento e práticas de pertencimento a cidade e seu conjunto patrimonial: natural, material e imaterial.

Serão dois meses de estudos, vivências e reflexões nas escolas que culminarão com três dias de festa, com muita música, danças, apresentações culturais, lançamentos e exposição de livros e shows, que expressarão o reconhecimento da gestão pública com o patrimônio do povo deodorense e a

importância de uma educação efetiva quanto aos valores e posturas a serem desenvolvidos na perspectiva da valorização do nosso patrimônio. A Flimarzinha ganhou papel fundamental ao longo dessa década de festa literária, não só pela relevância das atividades realizadas durante o evento, mas, principalmente, porque é através dela que as temáticas trabalhadas ganham papel pedagógico, fortalecendo a função social da escola de contribuir para a formação de leitores e escritores competentes e comprometidos com a realidade local, acessando legados históricos, culturais, literários e reinventando o mundo a partir da leitura e da escrita. A cada ano, as escolas se superam naquilo que é sua função precípua: contribuir com uma educação de qualidade, tornando a sala de aula um universo particular, conectado a vida concreta dos alunos, trazendo o mundo para a sala de aula, potencializando as habilidades e competências necessárias para torná-lo melhor. E a Flimarzinha já se consolidou como uma experiência privilegiada, provedora dessa perspectiva que nos provoca a fazermos sempre melhor. Eis o convite da 10ª Flimarzinha: redescobrir a cidade onde moramos, lançando olhares diferentes sobre esses caminhos seculares, reconhecendo as pegadas dos que aqui estiveram antes de nós, deixando um extraordinário legado material, mas também contribuindo para sermos esse povo capaz de sonhar e fazer uma Marechal cada dia melhor.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A inscrição dos interessados será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rod. Edval Lemos, S/N, Taperaguá, Marechal Deodoro, em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta para seleção conceitual e técnica e habilitação jurídico-fiscal), no período de 17 a 20 de setembro, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h. O referido edital e seus anexos estarão disponíveis também no site http: www.marechaldeodoro.al.gov.br.
A seleção do presente Edital compreenderá:

Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório;
Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório.

**DO OBJETO**

2.1.O presente Edital de Credenciamento tem como objetivo a seleção de DJ, ofiniceiro de Hip Hop, Ilustrador e Grupo Musical, pessoas físicas e/ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos com experiência no público infantil objetivando selecionar propostas para contratação de serviços artísticos para apresentar-se durante as festividades da FLIMARZINHA 2019, promovida pela Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Os proponentes deverão se inscrever, obrigatoriamente, na categoria a qual pretendem concorrer.

Serão destinadas vagas, conforme a determinação abaixo, para cada proponente inscrito, dentro das categorias disponibilizadas, sendo essas divididas em 08 categorias:
DJ
Oficineiro de Hip Hop
Ilustrador
Grupo Musical

2.2. A adoção deste formato visa viabilizar a ampla participação de agentes culturais dos segmentos que atuem nos diversos territórios da cidade, promovendo a descentralização territorial da gestão e das ações culturais do município.

**DO RECURSO FINANCEIRO**

Os selecionados irão receber a título de contraprestação pelas apresentações durante os festejos da Festa Literária de Marechal Deodoro, a quantia correspondente ao número de apresentações realizadas, devendo, ainda, a quantidade de apresentações ser dividida proporcionalmente entre os credenciados, conforme quantidade máxima abaixo:

| CATEGORIA | QUANTIDADE | APRESENTAÇÕES | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| DJ | 01 | 01 | 2000,00 |
| Oficineiro de Hip Hop | 01 | 22 | 3000,00 |
| Ilustrador | 01 | 10 | 3000,00 |
| Grupo Musical Infantil | 01 | 01 | 9000,00 |
| **TOTAL** | | | 17.000,00 |

**DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

4.1 Neste Edital, compreende-se como:
DJ – Artista Profissional que seleciona e reproduz o rap, estilo musical com discurso rítmico com rimas e poesias para apresentação de 4 horas, no dia 01 de novembro, nas atividades de Festival de Hip Hop. A atividade terá início às 13 horas, estendendo-se até as 16 horas, fazendo apresentações intercaladas pelas apresentações dos grupos das escolas e das 16 às 17 horas, promovendo animação da festa de encerramento na Praça Pedro Paulino, em Marechal Deodoro.
A apresentação proposta deverá ser composta exclusivamente pelo estilo do RAP, construídas levando em conta o público alvo: alunos de 11 a 15 anos matriculados no Ensino Fundamental II na rede municipal de Ensino.

OFICINEIRO DE HIP HOP – Artista Profissional da área do Hip Hop, com experiência comprovada através de declaração emitida por pessoa jurídica para atuar como oficineiro com um grupo de 100 alunos(as) para produção de apresentações artísticas, cujo conteúdo trabalhe as questões ligadas ao tema da X FLIMAR bem como valorize o trabalho musical do homenageado da festa, as quais representarão as 10 escolas do município que ofertam o Ensino Fundamental II, por um período de 2 oficinas com cada um dos grupos, totalizando 20 oficinas com duração de 4 horas cada uma delas. O candidato deverá apresentar uma proposta metodológica de trabalho com as oficinas de 8 horas, divididas em duas, com quatro horas cada, bem como um cronograma que compreenda o período de setembro e outubro.
ILUSTRADOR – Artista profissional com comprovada atuação na área da ilustração para a realizar das oficinas sobre a identidade visual do livro de poemas, crônicas e memórias produzido pelos alunos da rede a ser publicado e lançado no dia 01 de novembro nas atividades da X Flimarzinha.
O artista selecionado deverá usar a técnica do traçado para ilustrar cada um dos 21 textos, sendo 7 para cada um dos gêneros, cujo título será: "PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE MARECHAL DEODORO – ESCREVENDO SOBRE PESSOAS E O LUGAR ONDE VIVO."

As oficinas serão realizadas em um dia da semana, sendo pela manhã com um grupo de alunos(as) de quinto ano na Escola Governador Luiz Cavalcante, no bairro de Taperaguá e no período da tarde na quadra da Escola Petronila de Gouvêa, na Massagueira, no período de setembro a outubro.

GRUPO ARTÍSTICO MUSICAL

Grupo Musical infantil, cujo repertório inclua algumas músicas do homenageado da X FLIMAR, o cantor e compositor Gilberto Gil, além de músicas que remetam a clássicos da Literatura de Monteiro Lobato, em especial ao Sítio do Pica Pau Amarelo. O trabalho apresentado deverá contribuir para a construção de uma cultura de paz com respeito a diversidade cultural e ao meio ambiente. Além do repertório, o grupo deverá apresentar um figurino alegre, que traduza a alegria e o universo colorido das crianças, que é o público da tarde do dia 31 de outubro, nas atividades da Flimarzinha, e, a apresentação terá a duração de 1 hora: das 16 às 17 horas, no palco Gilberto Gil, montado em frente ao Convento, no Centro Histórico de Marechal Deodoro.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A SEMED não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização das apresentações ou atividades que tratam este edital, em especial aos direitos autorais das obras apresentadas.

A SEMED não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.
DOS PROPONENTES

Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, os proponentes:
Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano.
Pessoa Física maior de 18 anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 1(um) ano.
O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo.
DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a participação neste Edital de:

Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
Proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da ADMINISTRAÇÃO DE MARECHAL DEODORO, além de seus sócios comerciais;
Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da ADMINISTRAÇÃO DE MARECHAL DEODORO; ESTADO DE ALAGOAS Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a ADMINISTRAÇÃO DE MARECHAL DEODORO.
DA INSCRIÇÃO

A inscrição das propostas será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta para seleção conceitual e técnica e habilitação jurídico- fiscal), no período de 17 de setembro a 20 de setembro de 2019, de segunda a sexta- feira, no horário de 8h às 14h.
Nos envelopes A e B deverão constar os seguintes dizeres na parte externa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº. 03/2019**

**ENVELOPE "A" - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA (NOME DA PROPONENTE)**
**(C.N.P.J.) OU (C.P.F)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2019**
**ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL (NOME DA PROPONENTE)**
**(C.N.P.J.) OU (C.P.F)**

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados, sendo:

ENVELOPE A – SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA - contendo o formulário de inscrição, fornecido pela SEMED e disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br), o projeto técnico e demais anexos deverão estar assinadas pelo representante legal.
O projeto técnico deverá conter necessariamente as seguintes informações:

I - Apresentação com a descrição da ação a ser realizada durante os festejos da 10ª Edição da Festa Literária de Marechal Deodoro - FLIMAR 2019;
ANEXO II - Justificativa descrevendo as motivações para realização do projeto, a importância do projeto e as condições favoráveis para a realização do mesmo;
ANEXO III - Objetivos (geral e específico) expondo de forma sintética o que pretende apresentar (repertório e performance no palco);
ANEXO IV - Cronograma prevendo as atividades, por exemplo: repertório do artista. ANEXO V - Histórico, detalhando as apresentações realizadas anteriormente, número de componentes, participações em eventos de natureza parecida;
ANEXO VI - Currículo, contendo: a) Outros documentos comprobatórios que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão do projeto).

ENVELOPE B - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL - Documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, obedecendo a ordem abaixo:
Pessoa jurídica: Da organização/instituição proponente:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de situação cadastral junto à receita federal (CNPJ);

Certidão negativa de débitos municipais;

Certidão negativa de tributos estaduais;

Certidão negativa de tributos federais;

Prova De Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);

Cópia de documento oficial com foto do representante legal;

Comprovante de endereço residencial atualizado (máximo de 90 dias);

Comprovação de 01 (um) ano de atividades culturais em papel timbrado da entidade proponente, através de certidão com a firma do representante que o assinou devidamente reconhecida em cartório.
9.1.2.1.2 Em se tratando de Pessoa Física:

Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência;

Comprovante de conta corrente bancária da pessoa física;

Certidão negativa de débitos municipais;

Certidão negativa de Tributos Estaduais;

Certidão negativa de Tributos Federais;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Comprovação de 01 (um) ano de atividades culturais em papel timbrado da entidade proponente, através de certidão ou atestado fornecidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com a firma do representante que o assinou devidamente reconhecida em cartório.

Todas as certidões apresentadas devem ser emitidas no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.
A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.
Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem por empresas de carga e logística.
DA SELEÇÃO

A seleção do presente Edital compreenderá:

Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório.

Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório;

DA COMISSÃO JULGADORA

Será instituída uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros do quadro de profissionais efetivos da SEMED, levando em consideração o currículo dos indicados.
As propostas serão avaliadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
A Comissão deverá, em reunião, apurar as 3 (três) notas, procedendo ao somatório final e emissão de parecer.
Os projetos selecionados serão dispostos em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, classificáveis e desclassificados.
A seleção das propostas obedecerá a ordem de classificação geral dentro da modalidade a que se refere a vaga.

Em não havendo inscritos ou selecionado em alguma categoria, nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente de proposta selecionada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para proposta de outros proponentes, obedecendo-se a ordem de classificação geral dentro da modalidade.
Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios do item 12.1 “a”, “b” nessa ordem.
O resultado da seleção será entregue ao Gabinete do Secretário com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção.
Será vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.

Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br.) e/ou no Diário Oficial do Estado de

Alagoas e página da campanha no endereço eletrônica www.marechaldeodoro.al.gov.br. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/ inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos. O referido recurso deverá ser feito por escrito e endereçado ao Secretário Municipal de Educação.

DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA

No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta os 02 (três) quesitos abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), totalizando a nota máxima de 20,0 (trinta) pontos: Critérios Nota Mérito do projeto: Porque participar do edital, um resumo de suas atividades (projeto artístico pedagógico, considerando a clareza da proposta artística) 0 a 10 Currículo do Proponente: Comprovação das atividades anteriores 0 a 10

Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:

Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL

13.1 A Secretaria Municipal de Educação indicará 02 (dois) profissionais do quadro de pessoal da SEMED para compor a Comissão de Habilitação Jurídica-Fiscal.

13.2. A Comissão de Habilitação emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o(s) proponente(s) irregular(es) e justificando as inabilitações;

DA INABILITAÇÃO

Serão inabilitadas as propostas:

que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

que o proponente (pessoa jurídica), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal (www.marechaldeodoro.al.gov.br), publicado no Diário Oficial do Estado, assim como afixado na sede da SEMED bem como na sede da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, em data posterior a fase de recursos.

Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas nas Rubricas Orçamentárias:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 06.60 - Secretaria Municipal de Educação;

Projeto/Atividade - 4003 - Manutenção da Secretaria de Educação;

Elementos de despesas: 3.3.9.0.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; Elementos de despesas: 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Fica destinado ao credenciamento, o montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), distribuídos consoante item 3.1 deste edital.

O pagamento selecionado está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SEMED.

DO PAGAMENTO

Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única. O Contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial do Estado e/ou na página da campanha no endereço eletrônico www.marechaldeodoro.al.gov.br.

O selecionado fica obrigado a comparecer ao Setor de Contratos da SEMED para assinatura do Contrato. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, a seleção deste perderá a validade.

Os selecionados receberão os recursos, através de CONTA CORRENTE informada na fase de habilitação jurídico-fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após realização do evento.

O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sob pena de desclassificação.

CRONOGRAMA

O cronograma de execução das atividades deste edital deverá obedecer ao cronograma abaixo:

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 17/09/2019 |
| Período de Inscrições | 17/09/2019 a 20/09/2019 |
| Análise de documentos | 23/09/2019 |
| Publicação dos resultados | 24/09/2019 |

| | |
|---|---|
| Prazo para recursos | 25/09/2019 a 26/09/2019 |
| Análise dos Recursos | 27/09/2019 |
| Homologação | 28/09/2019 |
| Prazo para pagamentos | Até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços |

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A SEMED não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.
A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.
A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da SEMED pelo período de 02 (dois) anos.
Os selecionados poderão ser convidados pela SEMED para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de seus projetos.
Fica facultada à SEMED a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos de culminância da Flimarzinha, na Festa Literária de Marechal Deodoro em 2019, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.
Fica vedada a cobrança de ingressos para as atividades do projeto selecionado.

As propostas deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som e a preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente.
19.09. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação vigente.
19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Deodoro para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
Marechal Deodoro/AL,17 de setembro de 2019.

Amanda Alves da Silva Lyra Secretária Municipal de Educação

A inscrição da sua proposta dependerá do preenchimento completo e correto.

| **DADOS DO PROPONENTE** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nome/Razão Social** | | | | | | |
| **Nome artístico/ Nome de Fantasia** | | | | | | |
| **CPF/CNPJ** | | | | | | |
| **E-mail** | | | | | | |
| **Endereço** | **Rua:** | | | | | |
| | **Complemento:** | | | | | |
| | **Bairro:** | | | | **CEP:** | |
| **Telefone** | | | | | | |
| **Dados bancários** | **Banco** | | **Ag.** | | **Conta Corrente** | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE)** | | | | | | |
| **Nome** | | | | | | |
| **Função** | | | | | | |
| **E-mail** | | | | | | |
| **Endereço** | **Rua:** | | | | | |
| | **Complemento:** | | | | | |
| | **Bairro:** | | | | **CEP** | |
| **Telefone** | | | | | | |
| **CPF** | | | | **RG** | | |
| **Profissão** | | | | | | |
| **SELEÇÃO DA CATEGORIA** | | | | | | |
| **Selecione a categoria musical que irá participar** | ( ) CORDELISTA<br>( ) ESCRITOR POETA<br>( ) CONTADOR DE HISTÓRIAS<br>( ) PROFISISONAL HABILTADO EM ESTÉTICA AFRO<br>( ) PROFISSIONAL HABILITADO PARA USO DE BONECOS MAMULENGOS ( ) PROFISSIONAL HABILITADO EM OFICINA DE LEITURA:<br>( ) GRUPO MUSICAL<br>( ) GRUPO ARTÍSTICO PROFISISONAL | | | | | |
| **TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE** | | | | | | |
| ( ) Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com os termos do **EDITAL N.o 001/2019 - Edital de Credenciamento - para seleção e contratação de profissionais para desenvolver atividades na 10ª FLIMAR de Marechal Deodoro 2019**<br>**Nome do responsável pela entrega:**<br>**Assinatura Marechal Deodoro/AL, de de 2019.** | | | | | | |

**ANEXO 2**

A inscrição da sua proposta dependerá do preenchimento completo e correto.

**1. HISTÓRICO DO TRIO OU BANDA (como surgiu, componentes e onde já se apresentou)**
**O que é:** Escreva aqui como surgiu a sua banda, quais os componentes e onde o grupo já se apresentou.
**2. Repertório com no mínimo 20 (vinte) músicas, citando autor, ritmo**
**e caso já tenha sido gravada, por quem**
**O que é:** Descreva aqui o repertório da banda, com no mínimo 20 músicas, citando o autor da música, ritmo e caso já tenha sido gravada, por quem.

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**B5FA6341

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019**

1ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

*O Prefeito Municipal de Olivença, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;*
*Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olivença (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2019 e suas alterações;*
*Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Portal da Transparência do Município de Olivença/AL, portaria nº 61/2019.*

**CONVOCA**

Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal constante no **Anexo IV,** parte integrante e inseparável deste Edital, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, situada na Rua Padre Cícero, 145, Centro – 57550-000 – Olivença – AL, para:

**I. Apresentação de documentação:**

**a.** Os candidatos deverão se apresentar a partir da convocação, de segunda-feira à sexta feira, no horário de 08h às 13h, munidos dos documentos relacionados no Anexo I, com as Declarações constantes no Anexo II.
**b.** Os candidatos deverão comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;
**c.** Os custos com os exames correrão a expensas do candidato, quanto aos portadores de deficiência - PCD deverão apresentar-se ao médico do Trabalho do Município para avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo;

**II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:**

**a.** Ser aprovado no concurso público.
**b.** Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
**c.** Estar em gozo dos direitos políticos.
**d.** Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
**e.** Estar quite com as obrigações eleitorais.
**f.** Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.

**g.** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
**h.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
**i.** O(A) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos Exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
**j.** Cumprir as determinações deste edital.

**III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:**

**a.** não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
**b.** não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
**c.** não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
**d.** não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

**IV. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.**
**V. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.**

**VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 15 (quinze) dias, contados da publicação da convocação do(a) candidato(a) em imprensa oficial e correspondência do A.R., em conformidade com o capítulo 23 do Edital nº 01/2018, tendo prazo de 60 (sessenta) para apresentação de documentos e exames.**

Olivença/AL, 28 de agosto de 2019.

**ANEXO I EDITAL 01/2019**
**1. DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):**

Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1. São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1 E 2 CAPÍTULO 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2018.

**a.** Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
**b.** Comprovante de idade mínima de 18 anos;
**c.** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 198/2001, e suas alterações;
**d.** Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
**e.** Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
**f.** CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
**g.** Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
**h.** Cédula de identidade (original e cópia);
**i.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

**j.** Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
**k.** Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
**l.** Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
**m.** Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
**n.** Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
**o.** 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
**p.** Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
**q.** Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
**r.** Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Olivença, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
**CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais).**
**- Justiça Estadual: http://www.tjal.jus.br/**
**- Justiça Federal 1º Grau: http://www.jfal.jus.br/**

**CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO**
**(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial)**

**ANEXO II**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 01/2019**
**DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL**

| | |
|---|---|
| NOME: | |
| CARGO A OCUPAR: | |
| NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: |
| RG: | SSP: |
| CPF: | |
| RESIDENTE E DOMICILIADO (A): | |

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Olivença (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Olivença (AL), de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

| | |
|---|---|
| NOME: | |
| CARGO A OCUPAR: | |
| NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: |
| RG: | SSP: |
| CPF: | |
| RESIDENTE E DOMICILIADO(A): | |

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Olivença (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Olivença (AL), de de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

| | |
|---|---|
| NOME: | |
| CARGO A OCUPAR: | |
| NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: |
| RG: | SSP: |
| CPF: | |
| RESIDENTE E DOMICILIADO(A): | |

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município Olivença (AL) de acordo como disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

| | | |
|---|---|---|
| OUTROS RENDIMENTOS | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| Cargo/Emprego: | | |
| Remuneração: | | |
| Outros: | | |
| BENS DO SERVIDOR | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| Possui Bens: ( )Não ( )Sim . Quais? | | |
| SOMA | | |
| BANCOS | Conta Banco: | |

| |
|---|
| Conta Corrente |
| Conta Banco: |
| Poupança |

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Olivença (AL), de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO III EDITAL 01/2019**

**3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICOS POR CARGO:**

**PROFESSORES:** Laudo psiquiátrico atestando sanidade mental, ultrassonografia do ombro, cotovelo e punho direito (se for destro) ou esquerdo (se for canhoto), hemograma, glicemia de jejum, uréia, creatinina, sumário de urina, ECG e USG.

**NUTRICIONISTAS, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Exame parasitológico das fezes, em três amostras isoladas. Exame micológico das unhas das mãos.

**VIGILANTE, VIGILANTE ESCOLAR.**

Exames oftalmológicos.

**PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:** Além dos exames de Hemograma, glicemia de jejum, sumário de urina, uréia, creatina, ECG e atestado de sanidade mental, também Laudo médico de especialista, a depender da deficiência, Ex.: cegueira – parecer do oftalmologista; deficiência óssea ou paralisia de membros – parecer da ortopedia;

- Em caso de cadeirante pode ser laudo da ortopedia ou neurologia.

**GARI, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Tc da coluna lombar

**PARA TODOS OS CARGOS:**

Hemograma, glicemia de jejum, sumário de urina, uréia, creatina, ECG e atestado de sanidade mental.

**REGRAS GERAIS**

Nos resultados de todos os exames deverão constar:

- O número de identidade do candidato;

- A identificação dos profissionais que os realizaram;

- A data de sua realização não superior a 90 dias.

**ANEXO IV**

| INSCRIÇÃO | CARGO | CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|---|---|
| 346568 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS | 1° | MARISA DE FARIAS DAMASCENO |
| 344940 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS | 1° PCD | DANIELE DOS SANTOS PEREIRA |
| 322904 | PROFESSOR DE INGLÊS | 1° | MAYCON DOUGLAS CARVALHO RAMOS |
| 356758 | PROFESSOR DE INGLÊS | 1° PCD | CLEVERSSON VIEIRA DE NOVAIS |
| 320491 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | 1° | RAMON SANTOS CARVALHO |
| 345148 | PROFESSOR DE HISTÓRIA | 1° | JOSE RODRIGO DOS SANTOS NUNES |
| 321501 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 1° | LUIZ VIRGÍNIO COSTA FILHO |
| 343916 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 1° PCD | JOSE GILBERTO FRANCA WANDERLEY |
| 321514 | PROFESSOR DE PORTUGUÊS | 1° | EVERALDO DUARTE DA SILVA JUNIOR |
| 356877 | PROFESSOR DE PORTUGUÊS | 1° PCD | MARIA KEILLA BARBOSA COSTA |
| 343600 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 1° | LUCAS CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS |
| 342013 | PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS | 1° | JANIELE DIAS CORREIA |
| 360167 | PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS | 2° | POLIANA LIMA TENORIO |
| 317561 | PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS | 3° | CLEDILSON DAS CHAGAS DA ROCHA |
| 345397 | PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS | 4° | ANNA FLAVIA PETRONI COELHO TRINDADE |
| 315671 | PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS | 5° | WILLIANE BARBOSA SILVA |
| 321477 | PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS | 1° PCD | RAIANE LIMA SILVEIRA |
| 315141 | SECRETÁRIO ESCOLAR | 1° | CRISTIANE SALES NOBERTO |
| 340314 | SECRETÁRIO ESCOLAR | 2° | GEYSE KASSY BARBOSA DA SILVA |
| 319324 | SECRETÁRIO ESCOLAR | 3° | JORGE DA SILVA GOMES |
| 319994 | SECRETÁRIO ESCOLAR | 4° | KARINE SOUSA DE OLIVEIRA SANTOS |
| 318668 | SECRETÁRIO ESCOLAR | 5° | JOÃO CARLOS LIMA PEREIRA |
| 335888 | SECRETÁRIO ESCOLAR | 1° PCD | ALILIANY ALVES DOS SANTOS |
| 321350 | VIGILANTE ESCOLAR | 1° | DIONIEDSON DA SILVA |
| 359228 | VIGILANTE ESCOLAR | 2° | MARIA JANAINA SILVA MENEZES GONZAGA |
| 315320 | VIGILANTE ESCOLAR | 1° PCD | EMERSON LIMA DE ALMEIDA |
| 325882 | MOTORISTA ESCOLAR | 1° | ROSIVALDO INACIO TAVARES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 343994 | MOTORISTA ESCOLAR | 2° | GILENO VIEIRA ALEXANDRE |
| 318764 | MOTORISTA ESCOLAR | 3° | ELTON ARAUJO FONTES |
| 355893 | MOTORISTA ESCOLAR | 4° | LUILSON BARBOZA SILVA |
| 320084 | MOTORISTA ESCOLAR | 1° PCD | LUCIANO SILVA MONTEIRO |
| 319325 | MERENDEIRO ESCOLAR | 1° | CLEILAN VIRGÍNIO DO NASCIMENTO |
| 359671 | MERENDEIRO ESCOLAR | 2° | MARCONE BARBOSA FRANÇA |
| 345407 | MERENDEIRO ESCOLAR | 3° | EDSON RAMALHO DOS SANTOS |
| 356021 | MERENDEIRO ESCOLAR | 4° | ELAINE ADRIANE SANTOS GALVÃO BELTRÃO |
| 358425 | MERENDEIRO ESCOLAR | 5° | PRISCILA DAIANE SILVA BARBOSA |
| 344235 | MERENDEIRO ESCOLAR | 6° | ADAILTON DOS SANTOS |
| 322754 | MERENDEIRO ESCOLAR | 7° | TIAGO DANTAS DOS SANTOS |
| 318602 | MERENDEIRO ESCOLAR | 8° | DENILTON NUNES DE ALMEIDA |
| 343921 | MERENDEIRO ESCOLAR | 1° PCD | JOSE GILBERTO FRANCA WANDERLEY |
| 323787 | ASSISTENTE SOCIAL | 1° | PAULO JUNIOR DOS SANTOS |
| 358100 | ASSISTENTE SOCIAL | 1° PCD | AMANDA FABRICIA DE FREITAS |
| 319453 | PSICÓLOGO | 1° | EDJELMA PEREIRA COSTA DOS SANTOS |
| 340844 | PSICÓLOGO | 1° PCD | IARA DE FRANCA SANTOS |
| 323261 | ORIENTADOR SOCIAL | 1° | LAYSE BEZERRA ALENCAR |
| 345067 | CADASTRADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 1° | EDSON DA SILVA SIQUEIRA |
| 358117 | MOTORISTA | 1° | LUCAS CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS |
| 344778 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1° | EMILSON BEZERRA BRITO |
| 329115 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2° | ROMÁRIO DE MELO |
| 342159 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 3° | VIVIANE VIEIRA MELO |
| 314521 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 4° | ANTONIO DAGOBERTO MOURA ARAUJO |
| 359719 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1° PCD | KEERMESSON GONÇALVES DE SOUSA |
| 330815 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1° | RITA MILENA BARBOSA LIRA |
| 318380 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2° | ALEX ALVES SILVA |
| 358338 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3° | PAULO JACKSON MATIAS DA SILVA |
| 318525 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1° PCD | IVAN NASCIMENTO SANTOS |
| 356999 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (OBRAS) | 1° | ALECIO SANTOS FREITAS |
| 358624 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (OBRAS) | 2° | JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO |
| 340966 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (OBRAS) | 3° | CILER ROBERTO ABREU GOMES ROCHA |
| 317815 | ELETRICISTA | 1° | JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS GALDINO |
| 323013 | GARI | 1° | JOSE FLAVIO VIEIRA |
| 340835 | GARI | 2° | KLEBSON BARBOSA NASCIMENTO |
| 324806 | GARI | 3° | ERICK ANTHONY CAJUEIRO SILVA |
| 317032 | GARI | 1° PCD | TIAGO FELIX DE SOUZA |
| 355905 | VIGIA | 1° | CAMILA OLIVEIRA URSULINO |
| 314958 | VIGIA | 2° | CLAUDIO HONORATO DOS SANTOS |
| 319389 | VIGIA | 3° | RAFAEL RODRIGO FERREIRA DE LIMA |
| 358936 | VIGIA | 1° PCD | MARIO DA SILVA |
| 344814 | MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | 1° | EMERSON COSTA DA MATTA |
| 359135 | AGENTE ARRECADADOR | 1° | JOSÉ CÍCERO DA PAZ SILVA |
| 356391 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF LAGE DOS CANJOS - ÁREA 2) - MICRO ÁREA 13 | 1° | RIKELLY TENÓRIO ARAÚJO |
| 322478 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF LAGE DOS CANJOS - ÁREA 2) - MICRO ÁREA 10 | 1° | ROSICLÉIA SANTANA |
| 327176 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF CENTRO DE SAÚDE - ÁREA 4) - MICRO ÁREA 10 | 1° | JEFERSON JOSÉ DAMIÃO LIMA CORDEIRO |
| 345591 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF CENTRO DE SAÚDE - ÁREA 4) - MICRO ÁREA 11 | 1° | RODRIGO ROCHA SILVA |
| 342221 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 1° | JOSE HENRIQUE DA ROCHA DIAS |
| 319584 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 2° | MANOEL CAVALCANTE DE MIRANDA FILHO |
| 320632 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 3° | ELAINE ADRIANE SANTOS GALVÃO BELTRÃO |
| 359935 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 1° PCD | LIDIO VIEIRA LUNA ROCHA |
| 359138 | AUXILIAR CONTÁBIL | 1° | ELAINE THYARA SILVA GONÇALVES |
| 322700 | AUXILIAR CONTÁBIL | 1° PCD | ANDERSON DE ANDRADE OLIVEIRA |
| 356451 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 1° | KATIUSY FEITOSA SILVA |
| 343589 | FISCAL DE OBRA | 1° | GERVAZIO ALVES GAIA DE MENDONÇA |
| 323720 | GUARDA MUNICIPAL | 1° | JOSE WILSON DA SILVA |
| 315705 | GUARDA MUNICIPAL | 2° | THIAGO TENÓRIO LEAL |
| 345838 | GUARDA MUNICIPAL | 3° | REGINALDO VALENTIM DA SILVA |
| 329420 | GUARDA MUNICIPAL | 4° | IRINEU LIMA DA SILVA JUNIOR |
| 345210 | GUARDA MUNICIPAL | 5° | DIOGO DOS SANTOS SAMPAIO |
| 321413 | GUARDA MUNICIPAL | 1° PCD | PAULO HENRIQUE DA GRAÇA SILVA |
| 359021 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1° | TATIANA SANTOS SILVA |
| 318249 | TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS | 1° | AMANDA COSTA DIAS |
| 359516 | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 1° | DYEGO GALVAO MODESTO |
| 327351 | ANALISTA DE SISTEMA - INFORMÁTICA TI | 1° | ANDDERSON RUAN DA SILVA MENEZES |
| 317988 | BIOMÉDICO | 1° | ROBERTO LIMA |
| 342447 | CONTADOR | 1° | CAMILA OLIVEIRA URSULINO |
| 340404 | ENFERMEIRO | 1° | MANOEL VITÓRIO SOUZA SANTANA |
| 314857 | ENGENHEIRO CIVIL | 1° | MYKAELL VIEIRA NORONHA |
| 319137 | FISIOTERAPEUTA | 1° | ELMA ROBERTO DA SILVA |
| 318003 | GMC – GESTOR(A) MUNICIPAL DE CONVÊNIOS | 1° | MICHELLINE BULHOES DE MORAIS SARMENTO |
| 345876 | MÉDICO PEDIATRA | 1° | MARIA ADRIANA COELHO SOARES |
| 341267 | NUTRICIONISTA | 1° | ELIZABETH ROSE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE |
| 331234 | ODONTÓLOGO | 1° | TATHIANE EVELLYN DA SILVA GOIS |

**Publicado por:**
Douglas Silva Sobrinho
**Código Identificador:**8D8C0B23